



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ADMINISTRATIVO. PROCESSO SELETIVO. PROVA MULTIPLA ESCOLHA. QUESTÃO DE ERRO MATERIAL. FATO CONSTATADO PELA BANCA EXAMINADORA. HIPÓTESE EM QUE HOUE DECISÃO ADMINISTRATIVA A TEMPO E MODO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. NULIDADE DA QUESTÃO E ANULAÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA TODOS OS CANDIDATOS (AS).

A pretensão do (a) candidato (a) **CLARA PEDRASINI DIAS** neste recurso para o Edital nº 01/2025, Processo Seletivo para a vaga de NUTRICIONISTA consiste na seguinte alegação do candidato (a):

*A questão número 4 de português indica que o gabarito é a alternativa "A", no entanto a resposta certa é a alternativa "B", uma vez que as palavras "ruim", "sozinho", "aquele" e "traiu" não são acentuadas e a palavra "lápiz" da alternativa "A" é acentuada por ser uma oxítone terminada em "ir".*

*Como as escolhas das peças são independentes entre si, é só multiplicar o número de opções das escolhas: 6 camisetas x 4 calças = 24 maneiras. Portanto a alternativa certa é a letra "B".*

Em seu recurso, o (a) candidato (a) narra o que supostamente havia ocorrido e requer revisão.

Analisando a controvérsia, a Comissão Fiscalizadora do Edital, após reunião e deliberação, entende, fundamenta e reitera sua decisão pela **anulação** das questões 04 e 09 da prova realizada para os candidatos (as) ao cargo de Nutricionista nos seguintes termos.

Frente ao erro material identificado, não resta outra opção que a anulação da questão e anulação de pontos para todos os (as) candidatos (as).

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 27 / 01 / 2025  
611



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**

**CNPJ: 18.243.261/0001-06**

Para que não pairam dúvidas quanto à obediência aos princípios da motivação dos atos administrativos, do devido processo administrativo recursal, da razoabilidade e proporcionalidade, a banca examinadora do certame, por ocasião da divulgação dos resultados entende que a pontuação referente às questões 04 e 09 serão anuladas.

Assim, a banca examinadora adota conduta consistente na divulgação da anulação, com total transparência, a tempo e modo.

  
Rodrigo Oliveira Santos  
**Presidente**

  
Evandro Donizetti Gonçalves  
**Membro**

  
Marissa Rossi Ferreira Cunha  
**Membro**

Recebido e afixado no local de costume.  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 27 / 01 / 2025

